



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

**INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Cronograma
de Pagamento dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro
de Itapemirim, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, na
forma a seguir:

Mês	Data de Pagamento
Janeiro	30/01/2023
Fevereiro	28/02/2023
Março	31/03/2023
Abril	28/04/2023
Maiο	31/05/2023
Junho	28/06/2023
13º Salário -1ª Parcela (comissionados)	23/06/2023
Julho	28/07/2023
Agosto	31/08/2023
Setembro	29/09/2023
Outubro	27/10/2023
Novembro	30/11/2023
Dezembro	28/12/2023
13º Salário - 2ª Parcela (comissionados)	20/12/2023

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Art. 2º - O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto ficam condicionados à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

